



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO

ERRATA Nº 01 DO EDITAL N.º 17/2023/GVPHLSC

ALTERA O TEXTO da *Ordem do Dia*,
Edital 17/2023/GVPHLSC

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores De Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno, faz publicar a presente errata:

Onde se lê:

1. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**, de autoria do **Vereador Alexandre Vinícius Guimarães do Nascimento** que *“Dispõe sobre a concessão de Título de cidadão Rio Realense e dá outras providências”*.
2. **PROJETO DE LEI Nº 03/2023**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo**, que *“Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rio Real - Bahia, e dá outras providências”*.
3. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo**, que *“Altera o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Rio Real/BA, em consonância com o piso Nacional Profissional e Diretrizes para o Plano de Cargo e Carreira e dá outras providências”*.
4. **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**, de autoria do **Vereador Carlos Antônio Dantas de Jesus**, que *“Autoriza o Poder Executivo a estender, na Upa, no Município de Rio Real, o horário de atendimento da Farmácia Básica, tornando-a uma farmácia 24 horas e dá outras providências”*.
5. **MOÇÃO DE PESAR Nº 03/2023**, de autoria do **Vereador João Bosco Andrade da Silva** pelo falecimento do Sr. José Feliz Viana.

Leia-se:

- 1 - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**, de autoria do **Vereador Alexandre Vinícius Guimarães do Nascimento** que *“Dispõe sobre a concessão de Título de cidadão Rio Realense e dá outras providências”*.
- 2 - **PROJETO DE LEI Nº 03/2023**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo**, que *“Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rio Real - Bahia, e dá outras providências”*.
- 3 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo**, que *“Altera o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Rio Real/BA, em consonância com o piso Nacional Profissional e Diretrizes para o Plano de Cargo e Carreira e dá outras providências”*.
- 4 - **MOÇÃO DE PESAR Nº 03/2023**, de autoria do **Vereador João Bosco Andrade da Silva** pelo falecimento do Sr. José Feliz Viana.

Rio Real, 06 de junho de 2023.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente – PP –